Ata da 13ª (décima terceira) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Capitólio em sua 20ª (vigésima) Legislatura. Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025, às 15:00 (quinze) horas, estavam reunidos os vereadores: Mesa Diretora - Presidente: Dalmir Rodrigues; Vice-Presidente: João Getúlio Martins; Secretário: Gabriel Sansoni da Mata, 2º Secretário: Logan Souza Santos, 2º Vice-Presidente: José Sirlei Ávila; demais vereadores: Cláudio Sebastião de Oliveira, Edgley dos Santos Amorim, Letícia Costa Vallory e Renato José da Silva. O Sr. Presidente cumprimentou a todos e convidou para a oração do Pai Nosso. Logo em seguida, declarou abertos os trabalhos do dia e solicitou ao secretário Gabriel que fizesse a leitura do requerimento dos vereadores, no qual se solicitava a convocação desta sessão para fins de votação do Projeto de Lei Complementar nº 010, em razão de ser considerado de interesse público relevante, bem como do despacho do Presidente, que deferiu a solicitação dos Srs. Vereadores. Na sequência, foi realizada a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 012, de 18 de agosto de 2025, que "desafeta e autoriza a permuta dos bens públicos municipais que menciona, e dá outras providências". O Sr. Prefeito, ao tomar conhecimento da reunião, encaminhou mensagem solicitando a entrada do referido projeto, por considerá-lo de relevante interesse público, conforme justificativa anexa, o projeto foi incluído na pauta. O vereador Cláudio pediu a dispensa da leitura integral do projeto, tendo em vista que já havia sido disponibilizado previamente no grupo dos vereadores e no sistema de apoio ao processo legislativo. A solicitação foi acatada. Aberta a palavra para as considerações iniciais, os vereadores fizeram seus cumprimentos. Em seguida, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, comunicando que se daria início à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 010, de 18 de agosto de 2025, que "altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG, e dá outras providências". O vereador Cláudio solicitou que o projeto fosse apreciado em discussão única. Com base no Regimento Interno, art. 144, § 8º, a solicitação foi submetida ao plenário e aprovada por unanimidade. O Presidente informou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou: uma emenda supressiva, suprimindo o inciso XXVI do art. 1º, por já estar contemplado no inciso XVII, com consequente renumeração dos demais incisos; e duas emendas modificativas, sendo a primeira para corrigir a palavra "carreira" e

a segunda para corrigir erros de grafia e concordância nos incisos do art. 1º. O secretário procedeu à leitura das emendas, e o vereador Gabriel, na qualidade de relator da comissão, fez os devidos esclarecimentos. Aberta a discussão sobre as emendas e sobre o projeto, a vereadora Letícia manifestou-se afirmando sentir-se desconfortável em votar o projeto nesta sessão, pois ainda possui dúvidas a respeito de alguns pontos que, segundo ela, necessitam de maiores esclarecimentos. A vereadora Letícia, em sua fala, destacou que, embora a justificativa apresentada pelos secretários municipais para o aumento do número de vagas seja justa e bem fundamentada, chamou sua atenção o fato de a Prefeitura ter apresentado impacto orçamentário zerado, como se não houvesse qualquer despesa com as novas contratações. Ressaltou que sua preocupação é quanto à real capacidade futura da Prefeitura de manter esse quadro de pessoal, uma vez que o projeto prevê a criação de 158 novas vagas. Pontuou que a Lei Complementar de 1995 já dispõe sobre o número de cargos existentes, e o projeto em análise acrescenta novas vagas. Nesse sentido, questionou se a Prefeitura terá condições de arcar com tais despesas, citando como exemplo o cargo de Agente Administrativo, que atualmente possui 40 vagas e passará a contar com 57, o que, a seu ver, evidentemente gera impacto financeiro. Reforçou ainda a dúvida quanto ao cargo de Dentista, que hoje dispõe de 05 vagas e está aumentando mais uma, e novamente sem constar impacto financeiro correspondente. A vereadora Letícia acrescentou que, na justificativa do projeto, consta a informação de que o objetivo seria a substituição de servidores contratados, porém ressaltou que, no caso dos Dentistas, não há contratados, uma vez que todos são efetivos. Informou ainda que realizou questionamentos ao setor jurídico, que esclareceu que na Lei de 1995 não consta o cargo de Técnico Desportivo, o qual é regulamentado por outra legislação. Assim, manifestou preocupação quanto à alteração pretendida, por entender que não há previsão de substituição desse cargo na referida lei. Enfatizou ser favorável às melhorias no serviço público, mas defendeu que o município apresente de forma clara o impacto financeiro decorrente do aumento de vagas e demonstre se há condições futuras de manter o novo quadro de pessoal. Por fim, sugeriu que a votação do projeto fosse adiada para a próxima reunião ordinária, a fim de possibilitar maiores esclarecimentos. Na sequência, o vereador Edgley destacou que, em relação ao cargo de Agente Administrativo, houve, de fato, um aumento expressivo de vagas, mas que a intenção é extinguir o cargo de Auxiliar Administrativo, de modo que as 22 vagas criadas contemplarão os atuais auxiliares contratados. Ressaltou que o impacto foi apresentado como zerado justamente porque os servidores já estão atuando, ainda que sob contratos temporários. Reconheceu a preocupação da vereadora, mas afirmou que, considerando a realidade financeira atual do Município, a situação está sob controle, lembrando que em anos anteriores o gasto com pessoal chegou próximo ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. O vereador Cláudio complementou os esclarecimentos, afirmando que a proposta visa apenas transformar em efetivos os contratados já em exercício, eliminando a figura dos contratos temporários e regulamentando a situação atual. Relatou ter participado de duas reuniões nas quais diversas dúvidas foram sanadas, motivo pelo qual declarou sentir-se tranquilo para votar o projeto. Concordou, entretanto, que a preocupação da vereadora Letícia é válida, principalmente pela possibilidade de dupla interpretação em relação ao impacto financeiro. Acrescentou acreditar que, no futuro, a arrecadação municipal será ainda

mais favorável, e informou ter sido procurado por diversos setores da Prefeitura, em especial da Saúde, que relataram urgência na reposição de pessoal devido à carência de servidores. O vereador Renato relatou que sua comissão se reuniu para tratar do projeto, mas admitiu que não havia atentado para os questionamentos levantados pela vereadora Letícia. Afirmou que sua manifestação trouxe dúvidas importantes e defendeu um posicionamento mais seguro por parte da assessoria jurídica. Ressaltou que não é contrário ao projeto, mas gostaria de maior segurança antes da aprovação. O vereador Logan explicou que, em sua avaliação, o impacto financeiro é inexistente porque o projeto apenas substitui contratados por efetivos, sendo que a despesa já ocorre atualmente com os contratos temporários. Acrescentou que a alteração proposta na Lei de 1.995 é adequada, por ser esta a lei que trata da criação de cargos e salários. Reforçou ainda a grave situação enfrentada pela Saúde, setor que se encontra com significativa carência de profissionais. O Presidente Dalmir esclareceu que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o limite percentual de gastos com pessoal, determinando a adoção de medidas corretivas caso haja excesso. Por esse motivo, declarou-se tranquilo quanto à colocação do projeto em votação. Na sequência, o Presidente solicitou ao secretário a leitura dos pareceres jurídico e contábil, ambos favoráveis à tramitação do projeto e atestando o cumprimento das exigências legais, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Também foram lidos os pareceres das comissões permanentes, igualmente favoráveis. Em seguida, procedeu-se à votação das emendas apresentadas: A emenda supressiva foi aprovada com sete votos favoráveis e uma abstenção, registrada pela vereadora Letícia. As duas emendas modificativas também foram aprovadas, ambas por 07 votos favoráveis e novamente abstenção pela vereadora. Em seguida foi aberta a votação do projeto de Lei complementar nº 10 que obteve a seguinte votação: 07 votos favoráveis e abstenção da vereadora. Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, às 16h30min, declarou encerrada a sessão sob as bênçãos de Deus. Eu, secretário lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será assinada por todos os presentes. Sala das sessões, 03 de setembro de 2025.